



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO
ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº *01* /2009

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO, E O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE CONTROLE E
TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como **CGU**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, **JORGE HAGE SOBRINHO**, e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, com sede na Av. Governador Bley, 236, Centro, em Vitória - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.777.550/0001-45, doravante referida simplesmente como **SECONT**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, **PAULO CESAR HARTUNG GOMES**, e pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Controle e Transparência, **ANGELA MARIA SOARES SILVARES**, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, atendendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e o Estado do Espírito Santo, visando ao desenvolvimento institucional do órgão de controle interno estadual e à melhoria da fiscalização de recursos federais repassados no âmbito do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivos:

- I - contribuir para o aprimoramento da fiscalização da aplicação de recursos públicos federais repassados no âmbito do Estado do Espírito Santo;
- II - realizar treinamentos em conjunto que visem a aperfeiçoar as técnicas de controle interno e de prevenção e combate à corrupção;
- III - promover o intercâmbio de informações e experiências relevantes ao desenvolvimento das missões institucionais dos partícipes; e
- IV - criar um canal de assistência mútua para o desenvolvimento das ações institucionais que envolvam interesses comuns aos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se comprometem, igualmente, a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos seguintes:

I - incumbe à CGU:

- a) apoiar o desenvolvimento institucional do órgão de controle interno estadual, auxiliando tal intuito por meio de consultorias técnicas e disseminação de boas práticas;
- b) auxiliar o órgão de controle interno estadual no desenvolvimento de programas que envolvam temas de controle social e de fiscalização da aplicação de verbas públicas, bem como de medidas de prevenção e combate à corrupção; e
- c) comunicar antecipadamente ao órgão de controle interno estadual as datas e locais aos quais serão enviadas equipes de auditoria da CGU para cumprimento das ações decorrentes do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, de forma que os partícipes possam avaliar a possibilidade de integração de atividades.

II - incumbe à SECONT:

- a) dar conhecimento à CGU dos seus planos ou programas de auditoria, assim que seja concluída sua elaboração, de forma que os partícipes possam avaliar a possibilidade de integração de atividades; e



b) apoiar, dentro das suas atribuições institucionais, os servidores da CGU na execução das ações de controle e de prevenção da corrupção.

III - as partes se obrigam reciprocamente a:

a) conduzir os trabalhos em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental vigentes, bem como segundo procedimentos específicos cuja utilização seja recomendável, considerando a natureza e os objetivos institucionais do órgão ou entidade auditada;

b) realizar trabalhos, inclusive em conjunto, de fiscalização e auditorias nas unidades estaduais e municipais no Estado do Espírito Santo, no tocante aos recursos públicos federais e estaduais a elas transferidos, quando houver interesse recíproco entre os órgãos signatários;

c) realizar, em conjunto, cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de intercâmbio de servidores treinandos e instrutores de cursos, seminários e outros eventos similares, dentro do possível e de forma gratuita, pelo mútuo oferecimento de vagas;

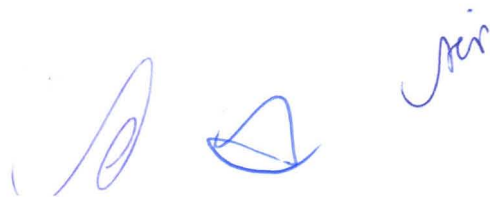
d) proceder ao intercâmbio de informações cadastrais, inclusive por meio de acesso direto – *online*, quando possível, aos sistemas informatizados gerenciados pelos órgãos envolvidos; e

e) compartilhar regularmente informações e registros de ocorrências de aplicação de penalidades de suspensão ou de inidoneidade para contratar com a Administração Pública aplicadas a pessoas físicas ou jurídicas, em nível federal ou estadual.

Subcláusula Primeira - As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas de forma a ser definida, em cada caso, entre os signatários, mediante troca de correspondência oficial e deliberação entre os representantes dos órgãos envolvidos, respeitadas as competências atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Constituição do Estado do Espírito Santo.

Subcláusula Segunda - Serão proporcionadas com a necessária presteza, por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios.

Subcláusula Terceira - A CGU e a SECONT proverão sistema de comunicação, de modo a manterem-se mutuamente informadas sobre o andamento dos trabalhos e fornecer entre si relatórios e demais orientações pertinentes à execução das atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, com a maior celeridade possível, atendidos os requisitos procedimentais de cada órgão signatário.



Subcláusula Quarta - Comprometem-se igualmente ambos os partícipes a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como a designar, formalmente, no prazo de trinta dias contados da data de sua celebração, coordenador responsável pelo acompanhamento da execução do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

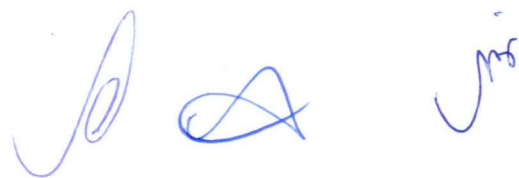
CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem vigência por prazo de sessenta meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado por termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

Subcláusula única - As alterações do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO efetuadas pelos partícipes assim como a rescisão antecipada a que o Estado do Espírito Santo tenha dado causa serão submetidas previamente à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para sua análise e manifestação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, e pela SECONT, no Diário Oficial do



Estado do Espírito Santo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

Brasília, DF,

de

de 2009.

JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado
do Controle e da Transparência

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado do Espírito Santo

ANGELA MARIA SOARES SILVA
Secretária de Estado de Controle e
Transparência

Testemunhas:

Nome:

Documento de Identidade:

Nome: _____

Documento de Identidade:

pecializada em prestação de serviços de copeiragem para atender unidades da AGU no estado do Rio Grande do Sul. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 13/01/2010 a 12/01/2011. Valor Total: R\$107.992,68. Fonte: 100000000 - 2009NE904060. Data de Assinatura: 13/01/2010.

(SICON - 20/01/2010) 110061-00001-2010NE900133

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2009

Nº Processo: 00588001764200913. Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 05233652000190. Contratado: SETE SATELITE SERVICOS -TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de telefonista, a serem executados nas instalações da AGU nas Unidades PSF/MARINGA, PSF/CASCAREL E PF/CURITIBA/PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores Vigência: 04/01/2010 a 03/01/2011. Valor Total: R\$80.149,68. Fonte: 100000000 - 2009NE903619. Data de Assinatura: 04/01/2010.

(SICON - 20/01/2010) 110061-00001-2010NE900133

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2009

Nº Processo: 00404018620200918. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 37977691000783. Contratado: ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIALTDA. Objeto: Fornecimento de divisórias do tipo naval e especial, para atender as necessidades nos Edifício Sede da AGU e da PRU (Procuradoria Regional da União). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Vigência: 30/12/2009 a 29/12/2010. Valor Total: R\$22.878,00. Fonte: 100000000 - 2009NE901850. Data de Assinatura: 30/12/2009.

(SICON - 20/01/2010) 110061-00001-2009NE900133

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2009

Número do Contrato: 75/2006. Nº Processo: 00549000426200670. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 02692187000167. Contratado: UNION SECURITY SERVICOS DE -SEGURANCA E TRANSPORTE DE VA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/12/2009 a 28/12/2010. Valor Total: R\$190.672,56. Fonte: 100000000 - 2009NE900174. Data de Assinatura: 28/12/2009.

(SICON - 20/01/2010) 110061-00001-2009NE900133

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material diverso de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 21/01/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Ww.comprasnet.gov.br Setor de Industrias Gerais - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2010 às 08h00 no site ww.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/02/2010 às 10h00 no site ww.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível nos sites ww.comprasnet.gov.br e ww.agu.gov.br.

(SIDEC - 20/01/2010)

PREGÃO Nº 6/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de licenças de uso permanente do software gerenciador de banco de dados relacional Oracle 11g ou superior, incluindo softwares de apoio, administração, gerenciamento de atualização de versões e suporte técnico pelo período de 12 meses, visando a continuidade dos serviços vinculados a estes produtos, e serviço de mentoria para o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle, em lotes distintos conforme as características Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 21/01/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Ww.comprasnet.gov.br Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2010 às 08h00 no site ww.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/02/2010 às 10h00 no site ww.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites ww.comprasnet.gov.br e ww.agu.gov.br.

MARIA JOSE TOSTA
Pregoeira

(SIDEC - 20/01/2010)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2010**

A Pregoeira Oficial SG/AGU torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 01/2010 declarando vencedora do certame a proposta da empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 72.649.361/0001-74. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

MARIA JOSE TOSTA

(SIDEC - 20/01/2010)

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO
EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERACAO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 02/2010 - CGU
Nº PROCESSO: 00190.020346/2007-19

CONCEDENTE: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03.

CONVENIENTE: Estado do Ceará, por meio do Tribunal de Contas Dos Municípios Do Estado Do Ceará, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1.024, Bairro Aldeota, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 06.750.319/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação o estabelecimento de mecanismos de cooperação, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir tanto para a prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais e municipais.

RECURSOS: Este documento não acarreta quaisquer ônus financeiros aos participantes.

VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá a vigência de sessenta (60) meses a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Dr. Jorge Hage Sobrinho, pelo Estado do Ceará por meio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará o Excelentíssimo Senhor Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 01/2010 - CGU

Nº PROCESSO: 00190.026940-2005-51

CONCEDENTE: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03.

CONVENIENTE: Estado do Espírito Santo por meio da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, com sede na Av. Governador Bley, 236, Centro, em Vitória - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.777.550/0001-45

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e o Estado do Espírito Santo, visando ao desenvolvimento institucional do órgão de controle interno estadual e à melhoria da fiscalização de recursos federais repassados no âmbito do Estado do Espírito Santo.

RECURSOS: Este documento não acarreta quaisquer ônus financeiros aos participantes.

VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá a vigência de sessenta (60) meses a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Dr. Jorge Hage Sobrinho, pelo Estado do Espírito Santo o Senhor Paulo César Hartung Gomes Governador do Estado do Espírito Santo e pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Controle e Transparência Ângela Maria Soares Silveira.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2009

Nº Processo: 00190038259200980. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 78126950000316. Contratado: MICROSENS LTDA -Objeto: Aquisição de 142 (cento e quarenta e duas) impressoras monocromáticas a laser e seus respectivos toners. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2009 a 29/03/2010. Valor Total: R\$270.368,00. Fonte: 100000000 - 2009NE901079. Data de Assinatura: 30/12/2009.

(SICON - 20/01/2010) 170940-00001-2010NE900001

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 715420/2009. Nº Processo: 00041000018200971. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CNPJ nº 46.319.000/0001-50. Através do Projeto E Tudo Nosso: Garantindo D a Co-ordenadoria da Igualdade Racial, pretentendo com adolescentes e jovens negros que cumprem parceria com os órgãos, serviços e organizações públicas, visando assegurar os seus direitos educacionais, saúde, cultura e profissionalização, da violência. O projeto prevê também o envolvimento Valor Total: R\$ 215.438,00, Valor de Contrapartida: R\$ 15.480,80, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 199.957,20, Vigência: 21/12/2009 a 31/03/2011. Data de Assinatura: 21/12/2009. Signatários: Concedente: MARTUS ANTONIO ALVES DAS CHAGAS, CPF nº 857.583.536-04, Conveniente: SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 028.742.638-69.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 716941/2009. Nº Processo: 00041000027200962. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Conveniente: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA, CNPJ nº 24.417.065/0001-03. Geral: Implementar a Lei 10.639/2003 e aprofundamento institucional, bem como as formas de enfrentamento do racismo e da discriminação racial. Promover a , dos membros e servidores, sobre o racismo insuísua sobre o racismo, a partir da aplicação de diagnóstico e relatório final, a ser apresentado projeto. Valor Total: R\$ 123.764,00, Valor de Contrapartida: R\$ 13.940,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 109.824,00, Vigência: 29/12/2009 a 30/03/2011. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente: MARTUS ANTONIO ALVES DAS CHAGAS, CPF nº 857.583.536-04, Conveniente: PAULO BARTOLOMEU RODRIGUES VAREJAO, CPF nº 055.737.854-00.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 718648/2009. Nº Processo: 00041000039200997. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Conveniente: BETIM PREFEITURA, CNPJ nº 18.715.391/0001-96. Executor: BETIM PREFEITURA, CNPJ nº 18.715.391/0001-96. O Município de Betim aparece como um dos mais vpa da Violência dos Municípios Brasileiros. Nescipio no ranking dos mais violentos, com uma me jovens a cada cem mil habitantes Os dados maior informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério dos jovens com idade entre 15 e 19 anos vitimam brancos, enquanto 14.103 eram negros. Estes Valor Total: R\$ 197.982,30, Valor de Contrapartida: R\$ 10.865,30, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 187.117,00, Vigência: 21/12/2009 a 21/12/2010. Data de Assinatura: 21/12/2009. Signatários: Concedente: MARTUS ANTONIO ALVES DAS CHAGAS, CPF nº 857.583.536-04, Conveniente: MARIA DO CARMO LARA PERPETUO, CPF nº 199.513.966-15, Executor: MARIA DO CARMO LARA PERPETUO, CPF nº 199.513.966-15.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 718649/2009. Nº Processo: 00041000040200911. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Conveniente: RECIFE PREFEITURA, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Executor: RECIFE PREFEITURA, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Atender jovens negros em cumprimento de medidaabilização sobre a temática racial e de oficialização de um Festival de Afôxé. Valor Total: R\$ 202.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.020,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 199.980,00, Vigência: 21/12/2009 a 21/12/2010. Data de Assinatura: 21/12/2009. Signatários: Concedente: MARTUS ANTONIO ALVES DAS CHAGAS, CPF nº 857.583.536-04, Conveniente: JOAO DA COSTA BEZERRA FILHO, CPF nº 221.025.314-49, Executor: MARIA CLEIDE TORRES DE CARVALHO, CPF nº 340.425.554-20.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 720087/2009. Nº Processo: 00041000049200922. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE SERGIPE - ADMINISTRACAO DIRETA, CNPJ nº 13.128.798/0013-37. Revitalizar os espaços sagrados e desenvolver agate e manutenção da identidade afro religiosa deve de Matriz Africana do Estado de Sergipe. Valor Total: R\$ 435.764,00, Valor de Contrapartida: R\$ 37.658,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 398.106,00, Vigência: 31/12/2009 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 31/12/2009. Signatários: Concedente: ALEXANDRO DA ANUNCIACAO REIS, CPF nº 906.032.575-34, Conveniente: MARIA CONCEICAO VIEIRA SANTOS, CPF nº 221.689.665-91.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 720568/2009. Nº Processo: 00041000057200979. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, CNPJ nº 01.612.092/0001-23. Reduzir as desigualdades raciais promovendo uma, de forma a assegurar à população negra plenos os direitos, resgatando sua importância na consra, valorizando suas manifestações culturais e tutnzar melhoria nas condições de vida dessa po Metropolitana de Goiânia. Os Objetivos Específicos desenvolvimento de nosso Projeto são: 7 - ga-Valor Total: R\$ 175.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 25.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 150.000,00, Vigência: 29/12/2009 a 29/11/2010. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente: MARTUS ANTONIO ALVES DAS CHAGAS, CPF nº 857.583.536-04, Conveniente: IRIS REZENDE MACHADO, CPF nº 002.475.701-25.

(SICONV - 20/01/2010)

Espécie: Convênio Nº 723592/2009. Nº Processo: 00041000062200981. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Conveniente: UBERABA PREFEITURA, CNPJ nº 18.428.839/0001-90. Reduzir as desigualdades raciais e promover uma, de forma a assegurar à população -